



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO**4º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 01/2020****(Processo nº 50300.003295/2018-05)**

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEPN Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada apenas **ANTAQ**, neste ato representada pela Superintendente de Administração e Finanças - Substituta, Sra. **LUCIMAR MACIEL BELO**, nomeada pela Portaria nº 20/SAF, de 23 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. de 24.01.2024, portador da Matrícula Funcional nº 1809063, com poderes conferidos pelo inciso I do art. 2º da Portaria-DG ANTAQ nº 324/2021, de 26 de março de 2021, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping And Towers - Asa Norte CEP: 70.715-900 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **ANDRÉIA DA SILVA LIMA**, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 05110.004912/2018-64 e 50300.003295/2018-05, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data 03.03.2024 e término em 03.03.2025, cujo objeto é a *"Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF"*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. A ANTAQ pagará à CONTRATADA o valor anual estimado de **R\$ 187.412,40 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	KM (Quilômetro) Rodado	50.652 Km	R\$ 3,70	R\$ 187.412,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente das condições ajustadas por meio do presente Termo de Aditamento, no valor de R\$ 141.600,48 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos), referente à prorrogação, correrá à conta de verba própria constante do Orçamento da ANTAQ, para o exercício de 2024, na Atividade **26.122.0032.2000.0001** - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa: **33903309 TRANSPORTE DE SERVIDORES** e Nota de Empenho de nº 2024NE000044, de 15 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Primeiro - As despesas correspondentes ao ano subsequente no valor de R\$ 45.811,92 (quarenta e cinco mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), correrão por conta da mesma dotação orçamentária a do presente exercício, totalizando o valor de **R\$ 187.412,40 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Segundo - Em termos aditivos ou apostilamentos futuros serão indicados os créditos e respectivos empenhos para suas coberturas.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 9.370,62 (nove mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUCIMAR MACIEL BELO
ANTAQ

ANDRÉIA DA SILVA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio de Oliveira Noronha

Mat. Funcional: 3257961

Nome: Núbia Rodrigues Alcântara

Mat. Funcional: 1551292



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Maciel Belo, Superintendente de Administração e Finanças substituto**, em 28/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Rodrigues Alcantara, Analista Administrativo**, em 28/02/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Oliveira Noronha, Analista Administrativo**, em 28/02/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2167960** e o código CRC **2EF824B7**.

Referência: Processo nº 50300.003295/2018-05

SEI nº 2167960